

GOIÁS TRANSMISSÃO S.A.
NIRE 33.3.0029268-3
CNPJ/MF 11.708.279/0001-89
("Companhia")

ATA DA 45ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2024.

- I. **Data, Hora e Local:** Em 07 de junho de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Praça Floriano, n°. 19, sala 601, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-050.
- II. **Quórum:** Presentes as Acionistas representando a totalidade do capital social.
- III. **Convocação:** Dispensada a publicação dos avisos às Acionistas e dos editais de convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei n°. 6.404/76, tendo em vista o comparecimento de Acionistas representando a totalidade do capital social.
- IV. **Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo **Sr. Fernando Augusto Rojas Pinto** e secretariados pelo **Sr. Filipe Santos Oliveira**.
- V. **Ordem do Dia:** Eleição do Conselho de Administração da Companhia.
- VI. **Deliberações:**
 - (a) Eleger, por unanimidade dos presentes, o Conselho de Administração da Companhia, para exercício de suas funções a partir de 10 de junho de 2024 e até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, a ser realizada até 30 de abril de 2026, com os seguintes membros:
 - (i) **Fernando Augusto Rojas Pinto**, colombiano, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade RNE n° V 485823 E, inscrito no CPF/MF sob o n° 232.512.958-61, com domicílio profissional à Rua Coronel Fernando Prestes, n°. 350, sala 141, Centro, Santo André/SP, CEP: 09.020-110 e, como seu suplente, **Juan Jacobo Rodríguez Gaviria**, colombiano, casado, engenheiro eletricista, portador do passaporte colombiano n° AP464154, com domicílio à Carrera 9, n° 73-44, Bogotá, Colômbia; (ii) **Diego Alejandro Forero Beltrán**, colombiano, casado, engenheiro, portador do passaporte colombiano n° BC549542, com domicílio profissional à Rua Coronel Fernando Prestes, n°. 350, sala 141, Centro, Santo André/SP, CEP: 09.020-110, e,

como seu suplente, **Miguel Angel Rojas Torres**, colombiano, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade colombiana n°. 80038469, com domicílio à Carrera 9, n° 73-44, Bogotá, Colômbia; (iii) **Alan da Rocha Mattos**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade n° 11.954.232-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 080.804.867-86, com domicílio profissional à Avenida Graça Aranha, n°. 26, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.300-000, e, como seu suplente, **Marcelo Rezende de Magalhães Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade n° MG 12586479, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 073.801.906-28, com domicílio profissional à Avenida Graça Aranha, n°. 26, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.300-000; e (iv) **Rebecca Oliveira Xavier Santos**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade n° 36.062.375-X, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 049.834.294-84, com domicílio profissional à Avenida Graça Aranha, n°. 26, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.300-000, e, como seu suplente, **Gustavo Loureiro Chagas**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n° 3.169.790, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n° 040.161.086-16, com domicílio profissional à Avenida Graça Aranha, n°. 26, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.300-000.

(a.1) Os Conselheiros ora eleitos firmarão, em 10 de junho de 2024 ou em até 30 (trinta) dias, a contar da presente data, a declaração de desimpedimento e assinarão os Termos de Posse para a correspondente investidura e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse dos seus sucessores.

(a.2) Os atuais Conselheiros das Companhia, cujo mandato tem vencimento em 09 de junho de 2024, permanecerão no cargo até a posse dos Conselheiros eleitos nesta Assembleia de Acionistas.

VII. Encerramento: Após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela pudesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da Lei n°. 6.404/76, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

VIII. **Assinaturas:** Sr. Fernando Augusto Rojas Pinto, Presidente da Mesa; Sr. Filipe Santos Oliveira, Secretário da Mesa; **Acionistas:** p. Furnas Centrais Elétricas S.A. e p. Gebbras Participações LTDA.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

FILIFE DOS
SANTOS DE
OLIVEIRA

Assinado de forma digital
por FILIFE DOS SANTOS DE
OLIVEIRA
Dados: 2024.06.17 14:26:12
-03'00'

Filipe Santos Oliveira
Secretário da Mesa

TERMO DE POSSE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento à deliberação obtida na 45ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 07 de junho de 2024, o Sr. **Alan da Rocha Mattos**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 11.954.232-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.804.867-86, com domicílio à Rua Sérgio Camargo, nº. 65, 301, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-052, por meio do presente Termo, fica investido no cargo de Membro do Conselho de Administração da **GOIÁS TRANSMISSÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.708.279/0001-89, localizada no estado e cidade do Rio de Janeiro, à Praça Floriano, nº 19, sala 601, Centro, CEP: 20.031-050, para cumprir o mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, a ser realizada até 30 de abril de 2026, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com observância dos deveres impostos pela legislação vigente e pelo Estatuto Social da Companhia, indicando, desde já, para fins do previsto no parágrafo 2º, do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o seguinte endereço para recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária: Rua Sérgio Camargo, nº. 65, 301, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-052. Em cumprimento aos requisitos legais para o exercício do cargo, o Sr. **Alan da Rocha Mattos** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Observado o prazo de até 30 (trinta) dias para investidura no cargo após a sua nomeação, conforme estabelece o parágrafo 1º, do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976, o presente instrumento produz os seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024, data do início do mandato do Conselheiro eleito. E, sendo assim, o presente instrumento foi lavrado e assinado pelo membro do Conselho de Administração ora investido.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2024.



Alan da Rocha Mattos

Membro do Conselho de Administração







Termos de posse - Alan da Rocha

Relatório de auditoria final

2024-06-11

Criado em:	2024-06-11
Por:	Goiás Transmissao (juridico@transenergia.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAvGc2JYWaQjLLOPykugU3VJZc6kQDWx3o

Histórico de "Termos de posse - Alan da Rocha"

-  Documento criado por Goiás Transmissao (juridico@transenergia.com.br)
2024-06-11 - 21:19:13 GMT- Endereço IP: 200.152.99.72
-  Documento enviado por email para alan.mattos@eletrobras.com para assinatura
2024-06-11 - 21:20:20 GMT
-  Email visualizado por alan.mattos@eletrobras.com
2024-06-11 - 21:40:06 GMT- Endereço IP: 104.47.55.126
-  O signatário alan.mattos@eletrobras.com inseriu o nome Alan da Rocha Mattos ao assinar
2024-06-11 - 21:51:46 GMT- Endereço IP: 189.105.241.149
-  Documento assinado eletronicamente por Alan da Rocha Mattos (alan.mattos@eletrobras.com)
Data da assinatura: 2024-06-11 - 21:51:48 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.105.241.149
-  Contrato finalizado.
2024-06-11 - 21:51:48 GMT



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOIAS TRANSMISSAO SA

NIRE: 333.0029268-3 Protocolo: 2024/00512808-4 Data do protocolo: 17/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/06/2024 SOB O NÚMERO 00006296519 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CD9223E95F1A614A4369E881B6468B0E572E51380CC5AD246541BDAFCEF4ADF0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 07/22

TERMO DE POSSE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento à deliberação obtida na 45ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 07 de junho de 2024, a Sra. **Rebecca Oliveira Xavier Santos**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 36.062.375-X, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.834.294-84, com domicílio à Rua Maria Carolina, nº. 553, apto. 1901, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-220, por meio do presente Termo, fica investida no cargo de Membro do Conselho de Administração da **GOIÁS TRANSMISSÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.708.279/0001-89, localizada no estado e cidade do Rio de Janeiro, à Praça Floriano, nº 19, sala 601, Centro, CEP: 20.031-050, para cumprir o mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, a ser realizada até 30 de abril de 2026, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com observância dos deveres impostos pela legislação vigente e pelo Estatuto Social da Companhia, indicando, desde já, para fins do previsto no parágrafo 2º, do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o seguinte endereço para recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária: Rua Maria Carolina, nº. 553, apto. 1901, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-220. Em cumprimento aos requisitos legais para o exercício do cargo, a Sra. **Rebecca Oliveira Xavier Santos** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Observado o prazo de até 30 (trinta) dias para investidura no cargo após a sua nomeação, conforme estabelece o parágrafo 1º, do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976, o presente instrumento produz os seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024, data do início do mandato da Conselheira eleita. E, sendo assim, o presente instrumento foi lavrado e assinado pela Conselheira de Administração ora investida.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2024.

Rebecca Xavier Santos

Rebecca Xavier Santos (11 de junho de 2024 20:50 ADT)

Rebecca Oliveira Xavier Santos

Membro do Conselho de Administração







Termos de posse - Rebecca Oliveira Xavier

Relatório de auditoria final

2024-06-11

Criado em:	2024-06-11
Por:	Goiás Transmissao (juridico@transenergia.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAa1RN3TMWubMUJa-x1fwHMvmDRn7oKUoT

Histórico de "Termos de posse - Rebecca Oliveira Xavier"

-  Documento criado por Goiás Transmissao (juridico@transenergia.com.br)
2024-06-11 - 21:23:10 GMT- Endereço IP: 200.152.99.72
-  Documento enviado por email para rebeccax@eletrobras.com para assinatura
2024-06-11 - 21:24:07 GMT
-  Email visualizado por rebeccax@eletrobras.com
2024-06-11 - 23:45:02 GMT- Endereço IP: 104.47.58.126
-  O signatário rebeccax@eletrobras.com inseriu o nome Rebecca Xavier Santos ao assinar
2024-06-11 - 23:50:07 GMT- Endereço IP: 200.215.226.209
-  Documento assinado eletronicamente por Rebecca Xavier Santos (rebeccax@eletrobras.com)
Data da assinatura: 2024-06-11 - 23:50:09 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.215.226.209
-  Contrato finalizado.
2024-06-11 - 23:50:09 GMT



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOIAS TRANSMISSAO SA

NIRE: 333.0029268-3 Protocolo: 2024/00512808-4 Data do protocolo: 17/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/06/2024 SOB O NÚMERO 00006296519 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CD9223E95F1A614A4369E881B6468B0E572E51380CC5AD246541BDAFCEF4ADF0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 09/22

TERMO DE POSSE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento à deliberação obtida na 45ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 07 de junho de 2024, o Sr. **Fernando Augusto Rojas Pinto**, colombiano, casado, engenheiro electricista, portador da carteira de identidade RNE nº V 485823 E, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.512.958-61, com domicílio à Rua Diogo Pereira, nº 1, casa 4, São Paulo/SP, CEP: 05750 130, por meio do presente Termo, fica investido no cargo de Membro do Conselho de Administração da **GOIÁS TRANSMISSÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.708.279/0001-89, localizada no estado e cidade do Rio de Janeiro, à Praça Floriano, nº 19, sala 601, Centro, CEP: 20.031-050, para cumprir o mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, a ser realizada até 30 de abril de 2026, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com observância dos deveres impostos pela legislação vigente e pelo Estatuto Social da Companhia, indicando, desde já, para fins do previsto no parágrafo 2º, do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o seguinte endereço para recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária: à Rua Diogo Pereira, nº 1, casa 4, São Paulo/SP, CEP: 05750 130. Em cumprimento aos requisitos legais para o exercício do cargo, o Sr. **Fernando Augusto Rojas Pinto** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Observado o prazo de até 30 (trinta) dias para investidura no cargo após a sua nomeação, conforme estabelece o parágrafo 1º, do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976, o presente instrumento produz os seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024, data do início do mandato do Conselheiro eleito. E, sendo assim, o presente instrumento foi lavrado e assinado pelo membro do Conselho de Administração ora investido.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2024.

Fernando Rojas

Fernando Rojas (16 de junho de 2024 22:11 ADT)

Fernando Augusto Rojas Pinto

Membro do Conselho de Administração







Termos de posse - Fernando Rojas

Relatório de auditoria final

2024-06-17

Criado em:	2024-06-11
Por:	Goiás Transmissao (juridico@transenergia.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA341yXZMGmMhqLTrWwMjZByrKkIA-RfH

Histórico de "Termos de posse - Fernando Rojas"

-  Documento criado por Goiás Transmissao (juridico@transenergia.com.br)
2024-06-11 - 21:31:38 GMT- Endereço IP: 200.152.99.72
-  Documento enviado por email para farojas@geb.com.co para assinatura
2024-06-11 - 21:32:34 GMT
-  Email visualizado por farojas@geb.com.co
2024-06-17 - 1:10:35 GMT- Endereço IP: 179.153.41.147
-  O signatário farojas@geb.com.co inseriu o nome Fernando Rojas ao assinar
2024-06-17 - 1:11:57 GMT- Endereço IP: 179.153.41.147
-  Documento assinado eletronicamente por Fernando Rojas (farojas@geb.com.co)
Data da assinatura: 2024-06-17 - 1:11:59 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.153.41.147
-  Contrato finalizado.
2024-06-17 - 1:11:59 GMT



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOIAS TRANSMISSAO SA

NIRE: 333.0029268-3 Protocolo: 2024/00512808-4 Data do protocolo: 17/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/06/2024 SOB O NÚMERO 00006296519 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CD9223E95F1A614A4369E881B6468B0E572E51380CC5AD246541BDAFCEF4ADF0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 11/22

TERMO DE POSSE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento à deliberação obtida na 45ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 07 de junho de 2024, o Sr. **Diego Alejandro Forero Beltrán**, colombiano, casado, engenheiro, portador do passaporte colombiano nº BC549542, com domicílio profissional à Rua Coronel Fernando Prestes, nº. 350, sala 141, Centro, Santo André/SP, CEP: 09.020-110, por meio do presente Termo, fica investido no cargo de Membro do Conselho de Administração da **GOIÁS TRANSMISSÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.708.279/0001-89, localizada no estado e cidade do Rio de Janeiro, à Praça Floriano, nº 19, sala 601, Centro, CEP: 20.031-050, para cumprir o mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, a ser realizada até 30 de abril de 2026, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com observância dos deveres impostos pela legislação vigente e pelo Estatuto Social da Companhia, indicando, desde já, para fins do previsto no parágrafo 2º, do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o seguinte endereço para recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária: à Rua Coronel Fernando Prestes, nº. 350, sala 141, Centro, Santo André/SP, CEP: 09.020-110. Em cumprimento aos requisitos legais para o exercício do cargo, o Sr. **Diego Alejandro Forero Beltrán** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Observado o prazo de até 30 (trinta) dias para investidura no cargo após a sua nomeação, conforme estabelece o parágrafo 1º, do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976, o presente instrumento produz os seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024, data do início do mandato do Conselheiro eleito. E, sendo assim, o presente instrumento foi lavrado e assinado pelo membro do Conselho de Administração ora investido.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2024.

Diego Alejandro Forero Beltrán
Diego Alejandro Forero Beltrán (12 de junho de 2024 11:38 ADT)

Diego Alejandro Forero Beltrán
Membro do Conselho de Administração

Termos de posse - Diego Forero

Relatório de auditoria final

2024-06-12

Criado em:	2024-06-12
Por:	Goiás Transmissao (juridico@transenergia.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAM-XZWCbSvRWnccia58a4ZJRY1W6ea9IY

Histórico de "Termos de posse - Diego Forero"

-  Documento criado por Goiás Transmissao (juridico@transenergia.com.br)
2024-06-12 - 13:59:57 GMT- Endereço IP: 177.132.89.65
-  Documento enviado por email para dforerob@geb.com.co para assinatura
2024-06-12 - 14:01:01 GMT
-  Email visualizado por dforerob@geb.com.co
2024-06-12 - 14:27:53 GMT- Endereço IP: 189.109.51.115
-  O signatário dforerob@geb.com.co inseriu o nome Diego Alejandro Forero Beltrán ao assinar
2024-06-12 - 14:38:27 GMT- Endereço IP: 189.109.51.115
-  Documento assinado eletronicamente por Diego Alejandro Forero Beltrán (dforerob@geb.com.co)
Data da assinatura: 2024-06-12 - 14:38:29 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.109.51.115
-  Contrato finalizado.
2024-06-12 - 14:38:29 GMT



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOIAS TRANSMISSAO SA

NIRE: 333.0029268-3 Protocolo: 2024/00512808-4 Data do protocolo: 17/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/06/2024 SOB O NÚMERO 00006296519 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CD9223E95F1A614A4369E881B6468B0E572E51380CC5AD246541BDAFCEF4ADF0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 13/22

TERMO DE POSSE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - SUPLENTE

Em cumprimento à deliberação obtida na 45ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 07 de junho de 2024, o Sr. **Juan Jacobo Rodríguez Gaviria**, colombiano, casado, engenheiro eletricista, portador do passaporte colombiano nº AP464154, com domicílio à Carrera 9, nº 73-44, Bogotá, Colômbia, por meio do presente Termo, fica investido no cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração da **GOIÁS TRANSMISSÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.708.279/0001-89, localizada no estado e cidade do Rio de Janeiro, à Praça Floriano, nº 19, sala 601, Centro, CEP: 20.031-050, para cumprir o mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, a ser realizada até 30 de abril de 2026, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com observância dos deveres impostos pela legislação vigente e pelo Estatuto Social da Companhia, indicando, desde já, para fins do previsto no parágrafo 2º, do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o seguinte endereço para recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária: Rua Casa do Ator, nº 593, 171, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.546-002. Em cumprimento aos requisitos legais para o exercício do cargo, o Sr. **Juan Jacobo Rodríguez Gaviria** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração da Companhia, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Observado o prazo de até 30 (trinta) dias para investidura no cargo após a sua nomeação, conforme estabelece o parágrafo 1º, do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976, o presente instrumento produz os seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024, data do início do mandato do Conselheiro Suplente eleito. E, sendo assim, o presente instrumento foi lavrado e assinado pelo membro do Conselho de Administração ora investido.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2024.

Juan Jacobo Rodríguez Gaviria

Juan Jacobo Rodríguez Gaviria (11 de junho de 2024 16:32 CDT)

Juan Jacobo Rodríguez Gaviria

Membro Suplente do Conselho de Administração







Termos de posse - Juan Jacobo

Relatório de auditoria final

2024-06-11

Criado em:	2024-06-11
Por:	Goiás Transmissao (juridico@transenergia.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA6kMHOulwqP9QmPRxoMAX2nT8ByltQ5jg

Histórico de "Termos de posse - Juan Jacobo"

-  Documento criado por Goiás Transmissao (juridico@transenergia.com.br)
2024-06-11 - 21:26:34 GMT- Endereço IP: 200.152.99.72
-  Documento enviado por email para jrodriguezg@enlaza.red para assinatura
2024-06-11 - 21:27:57 GMT
-  Email visualizado por jrodriguezg@enlaza.red
2024-06-11 - 21:31:25 GMT- Endereço IP: 104.47.58.126
-  O signatário jrodriguezg@enlaza.red inseriu o nome Juan Jacobo Rodríguez Gaviria ao assinar
2024-06-11 - 21:32:15 GMT- Endereço IP: 190.250.120.214
-  Documento assinado eletronicamente por Juan Jacobo Rodríguez Gaviria (jrodriguezg@enlaza.red)
Data da assinatura: 2024-06-11 - 21:32:17 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 190.250.120.214
-  Contrato finalizado.
2024-06-11 - 21:32:17 GMT



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOIAS TRANSMISSAO SA

NIRE: 333.0029268-3 Protocolo: 2024/00512808-4 Data do protocolo: 17/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/06/2024 SOB O NÚMERO 00006296519 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CD9223E95F1A614A4369E881B6468B0E572E51380CC5AD246541BDAFCEF4ADF0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 15/22

TERMO DE POSSE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - SUPLENTE

Em cumprimento à deliberação obtida na 45ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 07 de junho de 2024, o Sr. **Miguel Angel Rojas Torres**, colombiano, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade colombiana n°. 80038469, com domicílio à Carrera 9, n° 73-44, Bogotá, Colômbia, por meio do presente Termo, fica investido no cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração da **GOIÁS TRANSMISSÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.708.279/0001-89, localizada no estado e cidade do Rio de Janeiro, à Praça Floriano, n° 19, sala 601, Centro, CEP: 20.031-050, para cumprir o mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, a ser realizada até 30 de abril de 2026, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com observância dos deveres impostos pela legislação vigente e pelo Estatuto Social da Companhia, indicando, desde já, para fins do previsto no parágrafo 2º, do artigo 149 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o seguinte endereço para recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária: Rua Casa do Ator, n° 593, 171, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.546-002. Em cumprimento aos requisitos legais para o exercício do cargo, o Sr. **Miguel Angel Rojas Torres** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração da Companhia, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Observado o prazo de até 30 (trinta) dias para investidura no cargo após a sua nomeação, conforme estabelece o parágrafo 1º, do artigo 149 da Lei n° 6.404/1976, o presente instrumento produz os seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024, data do início do mandato do Conselheiro Suplente eleito. E, sendo assim, o presente instrumento foi lavrado e assinado pelo membro do Conselho de Administração ora investido.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2024.



Miguel Angel Rojas Torres

Membro Suplente do Conselho de Administração







Termos de posse - Miguel Rojas

Relatório de auditoria final

2024-06-11

Criado em:	2024-06-11
Por:	Goiás Transmissao (juridico@transenergia.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAH3w_eir5hRsWwqkxixNZZzZTAzP1fw_

Histórico de "Termos de posse - Miguel Rojas"

-  Documento criado por Goiás Transmissao (juridico@transenergia.com.br)
2024-06-11 - 21:28:49 GMT- Endereço IP: 200.152.99.72
-  Documento enviado por email para mrojas@enlaza.red para assinatura
2024-06-11 - 21:29:49 GMT
-  Email visualizado por mrojas@enlaza.red
2024-06-11 - 22:39:48 GMT- Endereço IP: 200.118.16.175
-  O signatário mrojas@enlaza.red inseriu o nome Miguel Angel Rojas Torres ao assinar
2024-06-11 - 22:42:20 GMT- Endereço IP: 200.118.16.175
-  Documento assinado eletronicamente por Miguel Angel Rojas Torres (mrojas@enlaza.red)
Data da assinatura: 2024-06-11 - 22:42:22 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.118.16.175
-  Contrato finalizado.
2024-06-11 - 22:42:22 GMT



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOIAS TRANSMISSAO SA

NIRE: 333.0029268-3 Protocolo: 2024/00512808-4 Data do protocolo: 17/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/06/2024 SOB O NÚMERO 00006296519 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CD9223E95F1A614A4369E881B6468B0E572E51380CC5AD246541BDAFCEF4ADF0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 17/22

TERMO DE POSSE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - SUPLENTE

Em cumprimento à deliberação obtida na 45ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 07 de junho de 2024, o Sr. **Marcelo Rezende de Magalhães Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº MG 12586479, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.801.906-28, com domicílio à Rua Marquês de Abrantes, nº. 189, bloco B, apto. 808, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-060, por meio do presente Termo, fica investido no cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração da **GOIÁS TRANSMISSÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.708.279/0001-89, localizada no estado e cidade do Rio de Janeiro, à Praça Floriano, nº 19, sala 601, Centro, CEP: 20.031-050, para cumprir o mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, a ser realizada até 30 de abril de 2026, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com observância dos deveres impostos pela legislação vigente e pelo Estatuto Social da Companhia, indicando, desde já, para fins do previsto no parágrafo 2º, do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o seguinte endereço para recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária: Rua Marquês de Abrantes, nº. 189, bloco B, apto. 808, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-060. Em cumprimento aos requisitos legais para o exercício do cargo, o Sr. **Marcelo Rezende de Magalhães Gomes** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração da Companhia, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Observado o prazo de até 30 (trinta) dias para investidura no cargo após a sua nomeação, conforme estabelece o parágrafo 1º, do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976, o presente instrumento produz os seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024, data do início do mandato do Conselheiro Suplente eleito. E, sendo assim, o presente instrumento foi lavrado e assinado pelo membro do Conselho de Administração ora investido.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2024.

marcelo rezende de m gomes
marcelo rezende de m gomes (13 de junho de 2024 11:55 ADT)

Marcelo Rezende de Magalhães Gomes

Membro Suplente do Conselho de Administração







Termos de posse - Marcelo Rezende

Relatório de auditoria final

2024-06-13

Criado em:	2024-06-11
Por:	Goiás Transmissao (juridico@transenergia.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA2P61_wSOoxVdtv8HIC3HnqWT87x7U0hM

Histórico de "Termos de posse - Marcelo Rezende"

-  Documento criado por Goiás Transmissao (juridico@transenergia.com.br)
2024-06-11 - 21:24:49 GMT- Endereço IP: 200.152.99.72
-  Documento enviado por email para marcelo.gomes@eletrobras.com para assinatura
2024-06-11 - 21:25:47 GMT
-  Email visualizado por marcelo.gomes@eletrobras.com
2024-06-13 - 14:54:25 GMT- Endereço IP: 104.47.58.126
-  O signatário marcelo.gomes@eletrobras.com inseriu o nome marcelo rezende de m gomes ao assinar
2024-06-13 - 14:55:39 GMT- Endereço IP: 189.60.51.245
-  Documento assinado eletronicamente por marcelo rezende de m gomes (marcelo.gomes@eletrobras.com)
Data da assinatura: 2024-06-13 - 14:55:41 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.60.51.245
-  Contrato finalizado.
2024-06-13 - 14:55:41 GMT



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOIAS TRANSMISSAO SA

NIRE: 333.0029268-3 Protocolo: 2024/00512808-4 Data do protocolo: 17/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/06/2024 SOB O NÚMERO 00006296519 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CD9223E95F1A614A4369E881B6468B0E572E51380CC5AD246541BDAFCEF4ADF0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 19/22

TERMO DE POSSE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - SUPLENTE

Em cumprimento à deliberação obtida na 45ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 07 de junho de 2024, o Sr. **Gustavo Loureiro Chagas**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 3.169.790, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.161.086-16, com domicílio à Rua 35, Sul, Lote 11, 13 e 15, Torre I, apto.103, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.931-180, por meio do presente Termo, fica investido no cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração da **GOIÁS TRANSMISSÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.708.279/0001-89, localizada no estado e cidade do Rio de Janeiro, à Praça Floriano, nº 19, sala 601, Centro, CEP: 20.031-050, para cumprir o mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, a ser realizada até 30 de abril de 2026, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com observância dos deveres impostos pela legislação vigente e pelo Estatuto Social da Companhia, indicando, desde já, para fins do previsto no parágrafo 2º, do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o seguinte endereço para recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária: Rua 35, Sul, Lote 11, 13 e 15, Torre I, apto.103, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.931-180. Em cumprimento aos requisitos legais para o exercício do cargo, o Sr. **Gustavo Loureiro Chagas** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração da Companhia, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Observado o prazo de até 30 (trinta) dias para investidura no cargo após a sua nomeação, conforme estabelece o parágrafo 1º, do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976, o presente instrumento produz os seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024, data do início do mandato do Conselheiro Suplente eleito. E, sendo assim, o presente instrumento foi lavrado e assinado pelo membro do Conselho de Administração ora investido.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2024.

Gustavo Loureiro Chagas
Gustavo Loureiro Chagas (11 de junho de 2024 18:37 ADT)

Gustavo Loureiro Chagas

Membro Suplente do Conselho de Administração







Termos de posse - Gustavo Loureiro Chagas

Relatório de auditoria final

2024-06-11

Criado em:	2024-06-11
Por:	Goiás Transmissao (juridico@transenergia.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAgyr61DISTakOIYqCx4gweujWV3fNI94A

Histórico de "Termos de posse - Gustavo Loureiro Chagas"

-  Documento criado por Goiás Transmissao (juridico@transenergia.com.br)
2024-06-11 - 21:21:09 GMT- Endereço IP: 200.152.99.72
-  Documento enviado por email para gustavo.chagas@eletrobras.com para assinatura
2024-06-11 - 21:22:34 GMT
-  Email visualizado por gustavo.chagas@eletrobras.com
2024-06-11 - 21:35:46 GMT- Endereço IP: 104.47.58.126
-  O signatário gustavo.chagas@eletrobras.com inseriu o nome Gustavo Loureiro Chagas ao assinar
2024-06-11 - 21:37:05 GMT- Endereço IP: 177.235.30.40
-  Documento assinado eletronicamente por Gustavo Loureiro Chagas (gustavo.chagas@eletrobras.com)
Data da assinatura: 2024-06-11 - 21:37:07 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.235.30.40
-  Contrato finalizado.
2024-06-11 - 21:37:07 GMT



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOIAS TRANSMISSAO SA

NIRE: 333.0029268-3 Protocolo: 2024/00512808-4 Data do protocolo: 17/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/06/2024 SOB O NÚMERO 00006296519 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CD9223E95F1A614A4369E881B6468B0E572E51380CC5AD246541BDAFCEF4ADF0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



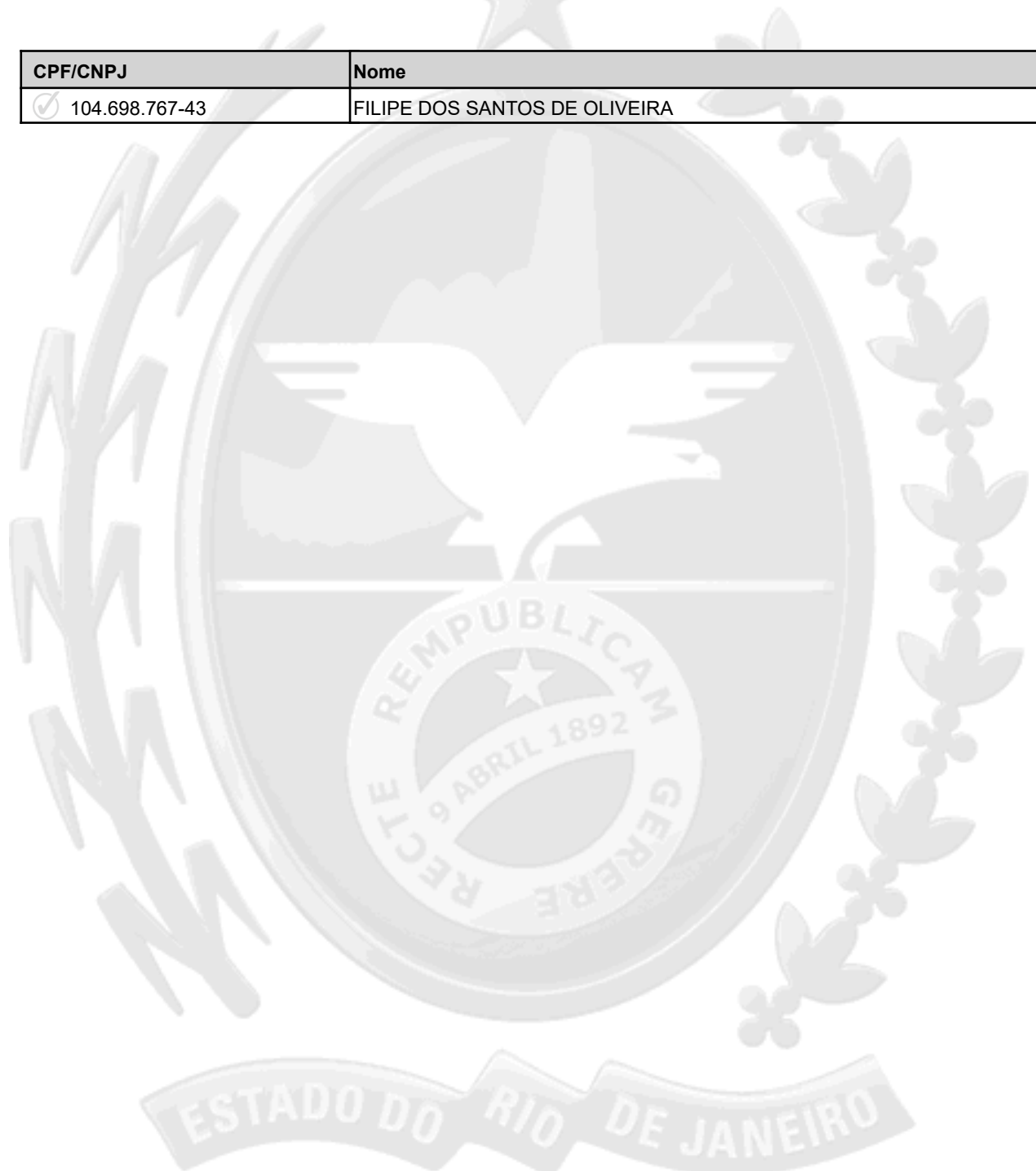
Pag. 21/22



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GOIAS TRANSMISSAO SA, NIRE 33.3.0029268-3, PROTOCOLO 2024/00512808-4, ARQUIVADO EM 18/06/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006296519, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 104.698.767-43	FILIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA



18 de junho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOIAS TRANSMISSAO SA

NIRE: 333.0029268-3 Protocolo: 2024/00512808-4 Data do protocolo: 17/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/06/2024 SOB O NÚMERO 00006296519 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CD9223E95F1A614A4369E881B6468B0E572E51380CC5AD246541BDAFCEF4ADF0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 22/22